



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

PRESIDENTE: ANDRÉ LUÍS GAVIOLI RODRIGUES

SECRETÁRIO: GEORGE ANTONIO NOGUEIRA

Logo após a realização da 21ª Sessão Extraordinária deste ano legislativo - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS Nº 12/90 -, feita a chamada dos Senhores Vereadores, constatou-se a presença dos seguintes: André Luís Gavioli Rodrigues, Andreilino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Clívio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal Barros, Valdemar Zimiani e Yoshikaso Kadate, totalizando 11 (onze) dos Senhores Edis. - - - - -

Tendo havido número legal, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária e disse mais: "De conformidade com o parágrafo 2º do artigo 117 do Regimento Interno, e, considerando válida a chamada inicial, passamos para a ORDEM DO DIA.

ITEM I - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 134/89, do Sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização legislativa para a celebração de convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo e Departamento de Edifícios e Obras Públicas, para implantação de três pontes de perfis metálicos no Município. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. - - - - -

Antes, porém, o Sr. Presidente disse: "Em virtude de convocação extraordinária, atendendo a requerimento do Sr. Prefeito Municipal, informo à Casa que referido Projeto será apreciado com ou sem a emissão de pareceres, facultando-se, entretanto, às Comissões Técnicas que se pronunciem oralmente sobre o assunto, se assim o desejarem". - - - - -

O Sr. Presidente, a seguir, concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador George Antonio Nogueira. - - - - -

O Vereador George Antonio Nogueira, pela ordem, requereu a discussão global. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador George Antonio Nogueira, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 134/89 em discussão global. - - - - -

OBSERVAÇÃO:- registre-se, em tempo, que não houve manifestação, por parte das Comissões Técnicas, relativamente ao Projeto de Lei nº 134/89. - - - - -

Em discussão, pois, o Projeto de Lei nº 134/89, artigo por artigo. - - - - -

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O Projeto de Lei, em discussão, de acordo com a Constituição em vigor e com os últimos pareceres e decisões jurisprudenciais, que temos acompanhado, seria perfeitamente dispensável que o Executivo, hoje, se entende, pode firmar tal tipo de convênio, independe de autorização legislativa. E, com certeza, o Chefe do Executivo tem conhecimento do que estou afirmando, através da sua assessoria jurídica, mas S. Exa., em uma questão de....."



reconhecimento ao trabalho da Casa e até por coerência, solicita essa autorização para firmar o convênio, que causará, sim, algumas despesas, porque a cabeceira da ponte, evidentemente, terá um custo a... própria preparação do leito do córrego sobre o qual será assentada a ponte, haverá de acarretar despesas. Mas, considerando que o Município vai receber a ponte, para ser montada, entendo que não há razão para que nós oponhamos ao Projeto. E, dessa forma, eu, em meu nome pessoal, afirmo que a proposição é perfeitamente legal e constitucional e antecipo o meu voto favorável ao Projeto". - - - - -

O Vereador Antonio Alexandre Marques, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "A respeito do Projeto em discussão, nós também somos favoráveis. Mas lamento o fato de que, embora o Projeto fosse até dispensável da apreciação legislativa, segundo o nobre Vereador da Comissão de Justiça, desde que já que se mandou o Projeto para ser apreciado pela Câmara, deveria vir o convênio, porque, na... realidade, nós vamos autorizar um convênio que nós não sabemos o que está escrito nele. Não sabemos o conteúdo desse convênio. A exemplo do nobre Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, nós somos favoráveis à aprovação desse Projeto. Só que seria interessante que, das próximas vezes, o Sr. Prefeito fosse mais transparente e mandasse todas as informações que cada Projeto requer". - - - - -

Não tendo havido mais solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 134/89, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. - - -

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei nº 134/89. - - - - -

ITEM II - Em discussão, o PARECER Nº 24/89, da Comissão de Redação, dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 129/89, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a extinção do Instituto de Ensino Superior de Garça e transferência de seu acervo para a Associação Cultural de Garça. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. - - - - -

Antes, porém, o Sr. Presidente disse: "Solicito ao Sr. Secretário proceder a leitura do inteiro teor do Parecer nº 24/89, da Comissão de Redação, em atenção ao disposto no artigo 186 do Regimento Interno". - - - - -

Procedida a leitura, passou-se à votação do Parecer nº... 24/89, da Comissão de Redação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. - - - - -

Ante ao acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o PARECER Nº 24/89, da Comissão de Redação, dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 129/89, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a extinção do... Instituto de Ensino Superior de Garça e transferência de seu acervo para a Associação Cultural e Educacional de Garça. - - - - -

Nada mais tendo havido na Ordem do Dia, o Sr. Presidente a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, concedeu a palavra aos... Senhores Vereadores em EXPLICAÇÃO PESSOAL. - - - - -

O Vereador Valdemar Zimiani, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Eu só quero usar a palavra para dizer o seguinte: tomara que esse convênio, que nós autorizamos hoje, não fique só no papel, pois, na legislatura passada, votamos um convênio,....."



Câmara Municipal de Garça

005

Estado de São Paulo

objetivando a instalação de uma ponte metálica no córrego "Tapé", no bairro de Itiratupã e nada disso aconteceu. Ficou só no papel. Ficou só no convênio. Então, tomara que esse convênio seja, realmente, cumprido, desta feita". - - - - -

Naõ tendo havido mais oradores inscritos em Explicação Pessoal, o Sr. Presidente, a seguir, declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. - - - - -

Eu, _____, Secretário, lavrei a presente Ata, fiz datilografar e a subscrevi, juntamente com o Senhor Presidente. - - - - -

André Luiz Jardim Rodrigues
PRESIDENTE

Ogüênio
SECRETÁRIO